**LEI Nº 17.716, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

(Projeto de lei nº 788, de 2021, da Deputada Carla Morando - PSDB)

*Dá denominação à Central de Flagrantes da Polícia Civil que especifica.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:**

**Artigo 1º** - Passa a denominar-se “Investigador de Polícia Norival Edigar Teodoro” a Central de Flagrantes da Polícia Civil de Votuporanga.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de julho de 2023.

Tarcísio de Freitas

Guilherme Muraro Derrite

Secretário da Segurança Pública

Gilberto Kassab

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Subsecretaria de Gestão Legislativa da Casa Civil, em 12 de julho de 2023.